

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 21/2018

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 21/18, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 12/18, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 298.396,50 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2. PODER EXECUTIVO 2.5. SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS 2.5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 15.451.0005.1.670 RECAPEAMENTO ASFALT.EM DIV.VIAS - CONTR.REP.Nº 845239 449051 Obras e Instalações R\$295.300,00 Fonte Recurso – 05 Transferências e Convênios Federais-Vinc. Conv.Recap.Asfáltico C.R.845239/2017 Aplicação-100.076 449051 Obras e Instalações R\$ 3.096,50 Fonte Recurso – 01 Tesouro Aplicação- 110.000 Geral

Total......R\$298.396,50

- **Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:
 - I R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), provenientes do excesso de arrecadação durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, provenientes do Governo Federal, através do Contrato do Repasse nº 845239/2017 celebrado com o Ministério das Cidades;
 - II R\$ 3.096,50 (três mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

2. PODER EXECUTIVO

2.5. SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS

2.5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0005.2.105 RECAPEAMENTO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO

(265) 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$3.096,50

Total......R\$3.096,50

- Art. 3° Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n° 6.320 de 22 de junho de 2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal n° 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1° e 2° desta Lei.
- **Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 20 DE MARÇO DE 2018

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Presidente